



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Diretoria de Controle Externo dos Municípios
2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios*

Processo n.: 1.148.581
Natureza: Denúncia
Relator: Conselheiro em exercício Telmo Passareli
Órgão/ Entidade: Município de Barão de Cocais
Autuação: 14/6/2023
Apenso n.: 1.167.241

À Coordenadoria de Fiscalização de Concessões e Privatizações – CFCP,

Visando dar cumprimento à determinação do Exmo. Conselheiro Relator, encaminho os autos em referência a essa Coordenaria para exame, tendo em vista que a análise de processos que versam sobre concessão de serviço público está inserida no âmbito de competência dessa unidade, nos termos do art. 52 da Resolução n. 4/2023, que altera a estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2024.

Marina Pimenta Fraga Maselli
Coordenadora
TC 3196-5